CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8393/2025

Ementa

Denomina "José Tarcilio Imbriani" o logradouro do Loteamento Jardim Residencial Monte Carmelo, que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
11/11/2025	**17/11/2025**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 169/2025 - Autoria: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Denomina "José Tarcilio Imbriani" o logradouro do Loteamento Jardim Residencial Monte Carmelo, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 5 do Loteamento Jardim Residencial Monte Carmelo passa a denominar-se Rua José Tarcilio Imbriani.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 11 de novembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 11 de novembro de 2025